



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 604, de 16 de junho de 2021

Institui o Dia Municipal do Ciclista no âmbito do Município de São José do Sabugi.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de São José do Sabugi, a ser celebrado no dia 10 de março de cada ano.

Art. 2º. São os objetivos deste dia:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi (PB), em 16 de junho de 2021

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito